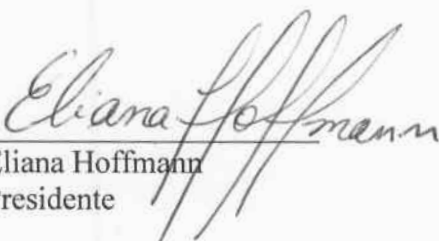
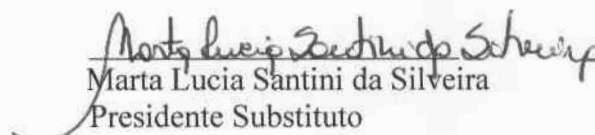




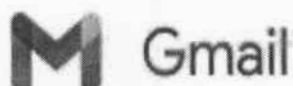
ATA DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022/6010013-01

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois as 10 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2021, do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, para analisar e revogar a decisão de ter sido declarado **FRACASSADO** o item **Consultoria para otimização processual e agilidade de parcerias do Núcleo de Apoio a Projetos da AGITTEC**. A Comissão de licitação diante do requerimento da coordenação do projeto e da nova proposta financeira da empresa **MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO** decide classificar novamente a empresa por um montante de R\$ 29.002,00 (Vinte e nove mil e dois reais). E nada mais a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.


Eliana Hoffmann
Presidente


Marta Lucia Santini da Silveira
Presidente Substituto


Paula Tasquetto
Membro Suplente



Central de Compras FATEC <licitacoes@fateciens.org.br>

Re: Impossibilidade de contratação TP 2022/6010013-01

1 mensagem

Daniel Bernardon <dpbernardon@ufsm.br>

4 de outubro de 2022 17:21

Para: Financeiro AGITTEC UFSM <agittec.financeiro@ufsm.br>

Cc: FATEC <licitacoes@fatecsm.org.br>, LAUREN PERES LORENZONI <lauren.lorenzoni@ufsm.br>

De acordo!

Em ter., 4 de out. de 2022 às 17:03, Financeiro AGITTEC UFSM <agittec.financeiro@ufsm.br> escreveu:

Boa tarde!

Tendo em vista a proposta de redução de valor da respectiva empresa frente a impossibilidade de contratação com base nos recursos disponíveis e gastos previstos no projeto, por solicitação do coordenador do Projeto 6.01.0013, Prof. Daniel, solicito a contratação imediata da respectiva empresa classificada em 1º lugar MOVE ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA na tomada de preços TP2022/6010013-01 para o objeto CONSULTORIA PARA OTIMIZAÇÃO PROCESSUAL E AGILIDADE DE PARCERIAS.

Atenciosamente,



Juliani Karsten Alves

Contadora

Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Cidade Universitária, Avenida Roraima nº 1000, CEP 97105-900

Prédio 60H, Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM

Bairro Camobi, Santa Maria - RS

(55) 3220-8887



Em ter., 4 de out. de 2022 às 16:13, FATEC <licitacoes@fatecsm.org.br> escreveu:

Solicito análise da proposta da empresa MOOVE

Aguardo retorno

Att

Eliana

----- Forwarded message -----

De: **Licitações Moov** <licitacoes@somosmoov.com.br>

Date: ter., 4 de out. de 2022 às 15:52

Subject: Re: Impossibilidade de contratação TP 2022/6010013-01

To: FATEC <licitacoes@fatecsm.org.br>

Prezada Eliana, boa tarde.

Encaminho em anexo documentação para sua apreciação.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente.

Caroline Bordin



Proposta de Preços

Item	Quant.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	850	UN	Consultoria para otimização processual e agilidade de parcerias do Núcleo de Apoio a Projetos da AGITTEC	34,12	29.002,00
TOTAL R\$					29.002,00

1. Dados da Empresa:

- a. Moove.On Consultoria em Inovação Ltda., Av. Erico Veríssimo 240, 705 - Menino Deus, Porto Alegre - RS.
Cel. +55 51 99989-0259, e-mail: tiago.lemos@somosmoov.com.br
- b. CNPJ - 11.204.307/0001-20
- c. Dados do responsável pela proposta, indicado para quaisquer dúvidas e pela assinatura do contato:
Nome: Tiago Alves Pinto de Lemos;
Dados e Documentos: CPF. 926.908.740-91; RG. SSP-RS. 2035975537;
Profissão: Administrador;
Função na Moov: Sócio/Administrador;
Celular: 51. 99989-0259

2. Prazo de Validade da Proposta é de 60 dias, contado do prazo limite da entrega da presente proposta, conforme art. 64, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e art. 6º da Lei 10.520 de 17.07.2002.

3. Preços:

- a. Nos Preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Porto Alegre/RS 04 de outubro de 2022

TIAGO ALVES PINTO DE
LEMOS:92690874091

Assinado de forma digital por
TIAGO ALVES PINTO DE
LEMOS:92690874091
Dados: 2022.10.03 19:32:35
-03'00'

Tiago Alves de Pinto Lemos
CPF. 926.908.740-91
Sócio Administrador/Diretor

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
PORTO ALEGRE – RS

MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA, já qualificada nos autos da **Tomada de Preços nº2022/6010013-01**, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., por seu representante legal abaixo firmado, dizer e requerer o que segue:

Tomando ciência de decisão de declaração do certame como **FRACASSADO**, e não se conformando com a mesma, vem, tempestivamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, consoante razões em anexo, requerendo se digne V.Sa. recebê-las, usando do juízo de retratação, ou caso assim não entenda sejam encaminhadas à digna Autoridade Superior para o fim de prover o presente recurso, com a subsequente contratação da recorrente, como medida de direito e justiça.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Porto Alegre/RS, 04 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES PINTO
DE
LEMONS:92690874091

Assinado de forma digital por
TIAGO ALVES PINTO DE
LEMONS:92690874091
Dados: 2022.10.04 15:51:28 -03'00'

MOOVE.ON Consultoria em Informação Ltda.

Digna Autoridade Superior:

Razões de Recurso Administrativo que apresenta **MOOVE.ON CONSULTORIA EM INOVAÇÃO LTDA**, nos autos da **Pomada de Preços nº2022/6010013-01**, esgrimando decisão de deliberação do certame como **FRACASSADO**

Com a devida vênia, entende a recorrente que a decisão que declarou o certame como **FRACASSADO** merece reforma, a medida que o seu fundamento se deu porque “não há aporte financeiro para a contratação da empresa **MOOVE.ON**”, entretanto, tal não corresponde à realidade, a medida que, como se visualiza na novel proposta feita pela licitante em anexo, o seu preço foi reduzido para o montante total de R\$29.002,00, apontando o valor unitário de R\$34,12, como se visualiza na “proposta de preço” ora juntada, quantia que se encontra inserta na previsão orçamentária desta administração, com o que, desta feita, **HÁ APOORTE FINANCEIRO** para esta contratação.

Acresce-se à circunstância de se enquadrar no orçamento desta Administração, o notório fato de que uma novel licitação importará em maiores custos, e como visto, absolutamente desnecessários.

Assim, imperativa a reversão da douda decisão, provendo-se o presente recurso, modo a viabilizar-se a contratação da recorrente, pelo novel preço ora ofertado de R\$29.002,00 consoante proposta anexa, que é o que se requer, como medida de direito e justiça.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Porto Alegre/RS, 04 de outubro de 2022.

TIAGO ALVES PINTO
DE
LEMOS:92690874091

Assinado de forma digital por
TIAGO ALVES PINTO DE
LEMOS:92690874091
Dados: 2022.10.04 15:51:49 -03'00'

MOOVE.ON Consultoria em Inovação Ltda.